



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EMENTA:** PROJETO DE LEI DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 108 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 17 de abril de 2023, de autoria do Poder Executivo, foi recebido e apresentado em sessão ordinária do dia 18.04.2023, sendo encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para apreciação e parecer, atendendo as normas regimentais constantes na Sessão III, alínea "I", inciso XIV, Art. 28, do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Primeiramente quanto a iniciativa é importante ressaltar que a Lei Orgânica LOM, é alterada por emendas, em conformidade com o Artigo 54, Inciso I - mediante a proposta de 1/3 dos membros da Câmara Municipal e, Inciso II - proposta do Prefeito Municipal; sendo necessária a votação em dois turnos com o interstício mínimo de 10 dias, aprovado por 2/3 dos membros da câmara, e será promulgada pela Mesa Diretora.

A proposta tem por objetivo promover o incentivo no processo inicial de instalação de empresas no município, as quais tem como proposta a reversão do incentivo a ser concedido por meio de geração de emprego, bem como a incrementação do Fisco Municipal.

Analisada a proposta a comissão supracitada tem que a matéria vem em atendimento a demanda e necessidade do município, normatizando atos a serem realizados de forma subsequente a emenda proposta, emitindo assim PARECER FAVORÁVEL a aprovação do mesmo, seguindo para o plenário para deliberação de acordo com as normas regimentais.

Sala das Sessões em, 25 de abril de 2023.

Ver<sup>a</sup> Cândida Thereza de Andréa Ferreira - Presidente

Ver. Reinaldo Garcia Andréa - Vice-Presidente

Ver. Jeuzimar Mendes Araújo - Membro